



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 010/2022-PMC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 010/2022-PMC**

Termo de rescisão amigável do contrato 010/2022-PMC, de locação de imóvel, que entre si celebraram o senhor Lucas Henrique Mangabeira Pinto e o Município de Carinhanha-BA.

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora Francisca Alves Ribeiro, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliada na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, aqui denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e o senhor **LUCAS HENRIQUE MANGABEIRA PINTO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG 2364821 SSP/DF e CPF 052.659.001-79, com endereço a Rua Pedro Lessa, 88, Edifício Aristide Queiroz, apartamento 602, Bairro Canela, CEP 40.110-050, Salvador-BA, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de licitação 097/2021-D e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que estabelece normas para as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel residencial, situado na Rua Dois de Julho, s/n, Bairro Centro, na sede deste município, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável, abrigando as instalações para o PAA Alimentos e PAA Leite.

1.2. Decorrente desta rescisão, anular-se-á o saldo do empenho de nº 61/2022 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo de rescisão encontra previsão na cláusula sexta do contrato – da rescindibilidade – e amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Fica eleito o foro da sede da Administração, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Carinhanha-BA, 01 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARINHANHA**

Francisca Alves Ribeiro  
Prefeita Municipal  
LOCATÁRIA

**LUCAS HENRIQUE MANGABEIRA  
PINTO**

RG 2364821 - SSP/DF  
CPF 052.659.001-79  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5376-613A-EA45-595A-1DD1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5376-613A-EA45-595A-1DD1



### Hash do Documento

0dc1d9467d577f336780956aacbdf29f948d90937f6d2b175ed1f4fa1207ad36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/11/2022 17:28 UTC-03:00